



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rua do Cruzeiro, nº 01, - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, CEP 39803-371
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.006110/2022-00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

DISCIPLINA: DIREITO TRIBUTÁRIO

EDITAL 03-2022

A Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (FACSAE/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008, e da Resolução nº 11 - CONSU, de 25 de novembro de 2021, e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de uma vaga para professor voluntário para atuar nos Cursos de Ciências Contábeis e Administração do Campus do Mucuri da UFVJM, em Teófilo Otoni/MG.

1. Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1 Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário (CONSU) em Resolução nº 28, de 03 de outubro de 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608, de 10 de fevereiro de 1998.

1.2 De acordo com a Resolução nº 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais/científicas, conforme dispõe o art. 1º da Lei 9.608/98.

1.3 O Serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 O Serviço voluntário será exercido mediante assinatura de um Termo de Adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado. O Termo de Adesão constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a 40 (quarenta) horas semanais. O Termo de Adesão poderá ser prorrogado, a critério da FACSAE e do Departamento de Ciências Contábeis, de acordo com o professor selecionado, por meio de um termo aditivo.

1.5 O Professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Ciências Contábeis, bem como da UFVJM. Deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6 Ao término do prazo, o professor terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à Direção da FACSAAE.

1.7 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Chefia do Departamento de Ciências Contábeis ou da FACSAAE, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. Da inscrição

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo que trata este edital graduados em curso de Bacharel em Direito.

2.2 Os candidatos se inscreverão obrigatoriamente através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e encaminhado ao e-mail: direcao.facsae@ufvjm.edu.br. O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **ANEXO 3**.

2.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação exigida, relacionada no **ANEXO 3**.

2.4 A Direção da FACSAAE deverá proceder com a análise da documentação encaminhada pelos candidatos e, posteriormente, proceder com o deferimento ou não da inscrição.

3. Do Processo Seletivo Simplificado

3.1 O Processo Seletivo Simplificado se constituirá por:

I. Análise do Currículo Lattes/CNPq dos candidatos;

II. Prova didática, sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 50 minutos e no máximo 60 minutos, sendo que a Comissão Examinadora poderá retirar pontos do candidato se o mesmo não cumprir esta carga horária.

3.2 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por 3 (três) docentes da FACSAAE.

3.3 Os temas de estudo para as provas, bem como o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constam no **ANEXO 3** deste Edital.

Teófilo Otoni, 03 de Maio de 2022.

Prof. Wederson Marcos Alves

Diretor da FACSAAE

ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da **Lei nº 9.608**, de 18 de fevereiro de 1998 e do **art. 74 do Estatuto da UFVJM**.

Pelo presente termo de adesão, _____, de nacionalidade Brasileira, Estado Civil: _____, RG: _____, Órgão: _____, CPF nº. _____, residente no endereço: _____, _____, _____, na cidade de _____, UF: _____, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado (a) em Processo Simplificado de Avaliação nº ____/2020, nos termos da **Resolução nº 28 – CONSU**, de 03 de outubro de 2008. (Ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.

2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento Contábeis, submetida a uma jornada semanal de ____ horas (mínimo de 10 e máximo 40).

A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas na(s) Disciplina (s) que compõe(m) a área de conhecimento na qual o candidato prestou o processo seletivo.

3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da **Lei nº 9.608/98**.

4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica à Chefia do Departamento Ciências Contábeis.

5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

6. O docente poderá participar das reuniões do Departamento de Ciências Contábeis, com direito a voz e sem direito a voto.

7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da **Resolução nº 28 – CONSU**, de 03 de outubro de 2008.

Teófilo Otoni, ____ de _____ de 2022

Professor Voluntário

Prof. Wederson Marcos Alves

Diretor da FACSAAE

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAAE, para oferta da disciplina de Direito Tributário.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em Cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas.

Inserir aqui a assinatura eletrônica

Assinatura do Candidato

Obs.: encaminhar este requerimento juntamente com os documentos para o e-mail direcao.facsae@ufvjm.edu.br

ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

CRONOGRAMA

Período de Inscrição: 04 a 06 de Maio de 2022.

E-mail: direcao.facsae@ufvjm.edu.br

Sorteio para Prova Didática: 09 de Maio de 2022, às 14 horas na sala de reuniões do prédio da FACSAE

Prova Didática: 10 de Maio de 2022, a partir das 14 horas na sala de reuniões do prédio da FACSAE.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRANDE ÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS

ÁREA: DIREITO

SUB-ÁREA: DIREITO PÚBLICO

ESPECIALIDADE: DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Surgimento e evolução do Direito Tributário.
2. Fontes do Direito Tributário.
3. Espécies tributárias.
4. Princípios constitucionais e gerais do Direito Tributário.
5. Normas gerais de direito tributário.
6. Competência tributária.
7. Obrigação tributária.
8. Responsabilidade tributária.
9. Crédito tributário.
10. Administração tributária.
11. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; regime especial de tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar Federal 123/06).

Bibliografia Básica:

BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm, consultado em 13 de dezembro de 2017, às 14h.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm, consultado em 05 de dezembro de

2017, às 14h51min.

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Financeiro e de Direito Tributário. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de Direito Tributário Brasileiro. 9.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008

MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.

SABBAG Eduardo. Manual de Direito tributário. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2017

Bibliografia Complementar:

ALEXANDRE, R. Direito tributário esquematizado. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: Método, 2010. 716 p.

ALEXANDRE, R. Direito tributário esquematizado. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: Método, 2010. 119 p.

MESSA, A. Fa. Direito tributário e financeiro. 4.ed. São Paulo: Rideel, 2010. 357 p.

BALEEIRO, A. Limitações constitucionais ao poder de tributar. 7.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006. 859 p.

BALTHAZAR, U. C. (org.). Reforma tributária e Mercosul: a instituição do Iva no direito tributário brasileiro. Belo Horizonte: Del Rey, 1999. 256 p.

BORGES, H. B. Planejamento Tributário: IPI, ICMS, ISS e IR. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2006. 408 p.

CAMPOS, C. H. de. Planejamento tributário: PIS/CONFINS, importação e disposições legais. São Paulo: Saraiva, 2006. 153 p.

CASSONE, V. Direito Tributário: fundamentos constitucionais, análise dos impostos, incentivos à exportação, doutrina, prática e jurisprudência. 10.ed. São Paulo: Atlas, 1997. 450 p.

MORAES, B. R. de. Compêndio de Direito Tributário. 3.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002. v. 2. 628p.

MURTA, A. C. D. Responsabilidade tributária dos sócios: sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. 115 p.

NOGUEIRA, R. B. Curso de Direito Tributário. 14.ed. São Paulo: Saraiva, 1995. 346 p.

NEVES, S. das; VICECONT, P. E. V.; SILVA JUNIOR, F. A. da. Curso prático de imposto de renda pessoa jurídica e tributos conexos (CSLL, PIS e COFINS). 14. ed. atual. rev. ampl. São Paulo : Frase , 2009. 884 p



Documento assinado eletronicamente por **Wederson Marcos Alves, Diretor(a)**, em 04/05/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0702796** e o código CRC **89E24221**.